



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 741

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Maio de 1.992.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amamuense.....		Cr\$ 2.558.959,00
	SOMA.....	Cr\$ 2.558.959,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe do Gabinete.....		Cr\$ 4.264.988,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 5.118.035,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 5.118.035,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 5.118.035,00
01 - Chefe de Almoxarife.....		Cr\$ 3.412.006,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 5.118.035,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 3.412.006,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 13.511.433,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 181.956,00.....		Cr\$ 4.730.856,00
03 - Recepcionistas a Cr\$ 196.844,00.....		Cr\$ 7.676.916,00
08 - Telefonista a Cr\$ 181.956,00.....		Cr\$ 18.923.424,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 5.249.244,00
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$196.844,00.....		Cr\$ 10.235.888,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 236.216,00...Cr\$		30.708.080,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 2.558.972,00
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 3.412.006,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho...Cr\$		3.070.808,00
	SOMA.....	Cr\$ 131.638.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 2

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....	Cr\$	5.118.035,00
04 - Escriturários a Cr\$ 196.844,00.....	Cr\$	10.235.888,00
02- Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 196.844,00.....	Cr\$	5.117.944,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro...Cr\$		5.118.035,00
01 - Caixa.....	Cr\$	4.264.988,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	3.412.006,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	3.412.006,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	10.236.018,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	5.118.035,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 328.076,00.....	Cr\$	12.794.964,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	2.365.428,00
	SOMA.....	Cr\$ 67.193.347,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabili dade	
03 - Contador a Cr\$ 787.386,00.....	Cr\$	30.708.054,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	17.060.043,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 262.462,00.....	Cr\$	10.236.018,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	7.096.245,00
	SOMA.....	Cr\$ 65.100.360,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 254.383,00....	Cr\$	79.367.496,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 191.596,00.....	Cr\$	24.907.480,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 236.215,00.....	Cr\$	9.212.385,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 223.086,00....	Cr\$	29.001.180,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	4.264.988,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	4.606.199,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	4.264.988,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	4.606.199,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	56.769.960,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	18.923.320,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	4.776.772,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	7.096.245,00
06 - Operário II a Cr\$ 231.840,00.....	Cr\$	18.083.520,00
03 - Operário III a Cr\$ 255.024,00.....	Cr\$	9.945.936,00
03 - Rondante a Cr\$ 230.796,00.....	Cr\$	9.001.044,00
01 - Motorista.....	Cr\$	6.027.840,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....	Cr\$	5.118.035,00
	SOMA.....	Cr\$ 295.973.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 3

CEP 35889 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Chefe de Obras.....	Cr\$	5.118.035,00
01 - Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	5.387.356,00
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	6.464.887,00
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 331.531, 00.....	Cr\$	8.619.806,00
01 - Engenheiro Civil.....	Cr\$	7.335.744,00
01 - Encarregado do Cemitério.....	Cr\$	4.520.880,00
01 - Coveiro.....	Cr\$	3.000.348,00
02 - Enc. de Limpeza Urbana a Cr\$ 463.680,00.....	Cr\$	12.055.680,00
10 - Garí a Cr\$ 230.796,00.....	Cr\$	30.003.480,00
18 - Operário II a Cr\$ 231.840,00.....	Cr\$	54.250.560,00
03 - Operário III a Cr\$ 255.024,00.....	Cr\$	9.945.936,00
03 - Operário IV a Cr\$ 289.800,00.....	Cr\$	11.302.200,00
02 - Operário V a Cr\$ 301.392,00.....	Cr\$	7.836.192,00
04 - Operário I a Cr\$ 230.796,00.....	Cr\$	12.001.392,00
08 - Pedreiro a Cr\$ 417.312,00.....	Cr\$	43.400.448,00
04 - Tratorista a Cr\$ 312.984,00.....	Cr\$	16.275.168,00
02 - Motorista a Cr\$ 463.680,00.....	Cr\$	12.055.680,00
	SOMA.....	Cr\$ 249.573.792,00
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Sa- neamento	
04 - Médicos a Cr\$ 1.154.831,00.....	Cr\$	60.051.212,00
03 - Dentistas a Cr\$ 538.045,00.....	Cr\$	20.983.755,00
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 183.722,00.....	Cr\$	9.553.544,00
04 - Serventes a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	9.461.660,00
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 695.520,00.....	Cr\$	18.083.520,00
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 181.955,00.....	Cr\$	4.730.830,00
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	5.118.035,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 498.456,00.....	Cr\$	25.919.712,00
03 - Escrivães a Cr\$ 196.843,00.....	Cr\$	7.676.877,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 196.843,00.....	Cr\$	5.117.918,00
02 - Operário III a Cr\$ 255.024,00.....	Cr\$	6.630.624,00
02 - Operário IV a Cr\$ 289.800,00.....	Cr\$	7.534.800,00
	SOMA.....	Cr\$ 180.862.487,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

4

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Es tradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serv. de Estradas a Cr\$510.048,00		Cr\$ 13.261.248,00
04 - Motorista a Cr\$ 463.680,00		Cr\$ 24.111.360,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 394.128,00		Cr\$ 15.370.992,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 579.600,00		Cr\$ 22.604.400,00
02 - Operário II a Cr\$ 231.840,00		Cr\$ 6.027.840,00
06 - Operário III a Cr\$ 255.024,00		Cr\$ 19.891.872,00
06 - Operário IV a Cr\$ 289.800,00		Cr\$ 22.604.400,00
	SOMA.....	Cr\$ 123.872.112,00
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 4.264.988,00
	SOMA.....	Cr\$ 4.264.988,00

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 321.989,00	Cr\$	4.185.857,00
1 - Professora a Cr\$ 259.095,00	Cr\$	3.368.235,00
1 - Professora a Cr\$ 259.095,00	Cr\$	3.368.235,00
1 - Professora a Cr\$ 189.886,00	Cr\$	2.468.518,00
1 - Professora a Cr\$ 189.886,00	Cr\$	2.468.518,00
1 - Coletora a Cr\$ 392.388,00	Cr\$	5.101.044,00

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	177.593,00
	SOMA.....	Cr\$ 21.138.000,00

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois será reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 237.948,00	Cr\$	3.093.324,00
01 - Pensionista a Cr\$ 306.276,00	Cr\$	3.981.588,00
	SOMA.....	Cr\$ 7.074.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

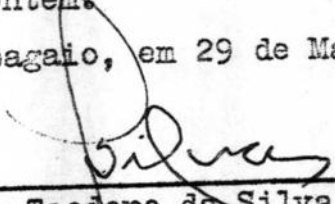
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111,00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

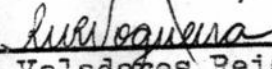
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.992.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 29 de Maio de 1.992.



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária